EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Assinado de forma digital por EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERE LTDA:05672010000197
Dados: 2026.11.13 08:45:57 -03'00'

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Ml. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 13 E 14 DE NOVEMBRO 2026 | DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos | EDIÇÃO: 4556 | R$ 3,50

Com índice de 93,47%, Goioerê é Selo Ouro em Transparência Pública

A Prefeitura de Goioerê manteve, em 2026, o Selo Ouro de Transparência Pública, alcançando a pontuação de 93,47% no Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), avaliação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Radar da Transparência Pública.

PÁGINA 02

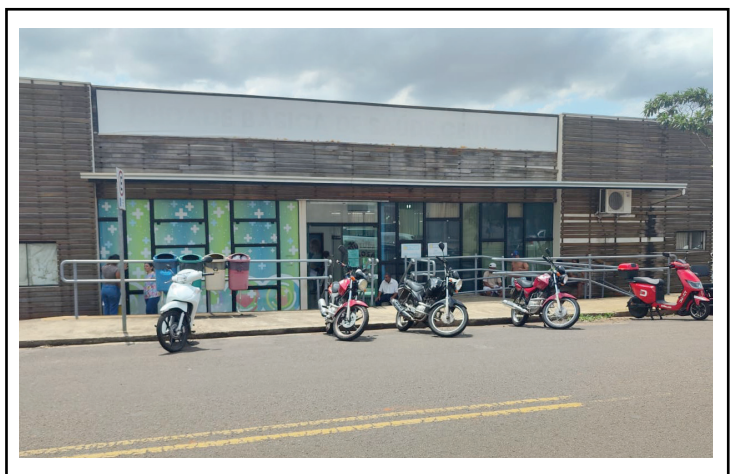
CNH Digital veio para ficar: veja quais são as regras para dirigir sem o documento físico

Uma dúvida ainda recorrente de muitos condutores é: preciso ter a CNH física comigo ao conduzir um veículo ou posso usar apenas a versão digital? Para esclarecer todas as dúvidas e atualizações recentes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o Detran-PR montou um pequeno guia explicativo. Confira a seguir:

Posso usar só a CNH Digital?

Sim. A Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH-e) consolidou-se como uma alternativa prática e totalmente segura para os motoristas. O documento eletrônico possui exatamente a mesma validade jurídica da versão impressa. Na prática, isso significa que o condutor não precisa mais carregar o documento físico se tiver a carteira digital.





Centro de Especialidades em novo endereço a partir de segunda-feira

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê informa que não haverá atendimento no Centro de Especialidades nesta sexta-feira, dia 13 de novembro, em razão da mudança de endereço da unidade. Os atendimentos serão retomados normalmente na próxima segunda-feira, dia 16 de novembro, já nas novas instalações, localizadas na Rua João de Oliveira Dias, nº 1020, no antigo prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

PÁGINA 03

Três alunas da Escola Dom Pedro II de Janiópolis são premiadas no Agrinho 2026



A Escola Estadual Dom Pedro II, de Janiópolis, teve três estudantes premiadas no Concurso Agrinho 2026. As conquistas foram celebradas durante a cerimônia realizada na segunda-feira, 9 de novembro, no Centro de Convenções Expotrade, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, reunindo estudantes, professores e representantes de instituições de ensino de todo o Paraná.

PAGINA 05

Prefeitura de Goioerê homenageia merendeiras pelo trabalho e dedicação

A Administração Municipal de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, presta uma homenagem especial às merendeiras que atuam nas escolas municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), reconhecendo o trabalho e a dedicação dessas profissionais no cuidado diário com as crianças.

PÁGINA 03

Investimentos e ações: Paraná mantém 3º lugar no ranking nacional de inovação

O Paraná manteve a terceira posição entre os estados mais inovadores do Brasil, segundo a edição 2026 do Índice Brasil de Inovação e Desenvolvimento (IBID) , divulgado pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). O resultado consolida a presença do Estado entre os três primeiros colocados do País pelo quarto ano consecutivo e revela uma aproximação em relação a Santa Catarina, que ocupa a segunda posição. São Paulo lidera o ranking.

Goioerenses vão doar sangue na próxima terça-feira, dia 17

Um grupo de goioerenses estão sendo organizado para uma ação de doação de sangue, programada para acontecer na próxima terça-feira, dia 17. A caravana está sendo organizada pela Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com as informações, para facilitar, será disponibilizado transporte gratuito para os interessados em realizar a doação, cuja coleta será feita no Hemonúcleo de Campo Mourão.

PÁGINA 04

Acontece neste domingo, a 16ª edição da Cavalgada Cultural de Moreira Sales

A Prefeitura de Moreira Sales realiza neste domingo (15), a 16ª edição da Cavalgada Cultural, evento que reúne cavaleiros, amazonas e apreciadores das tradições rurais. A saída está marcada para as 9h, no Parque de Exposições José Canezin. Ao meio-dia, será servido almoço ao valor de R$ 30. Para quem participar do trajeto da cavalgada, o valor será de R$ 15.



PÁGINA 05

Sistema FAEP amplia participação em entidades para defesa do agro

Com índice de 93,47%, Goioerê é Selo Ouro em Transparência Pública

A Prefeitura de Goioerê manteve, em 2026, o Selo Ouro de Transparência Pública, alcançando a pontuação de 93,47% no Índice de Transparência da Administração Pública (ITP), avaliação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio do Radar da Transparência Pública.



O prefeito Pedro Coelho está satisfeito com o resultado, mas ressaltou que busca avançar continuamente na qualidade da gestão pública

O prefeito Pedro Coelho destacou a satisfação com o resultado, mas ressaltou que a administração busca avançar continuamente na qualidade da gestão pública e no acesso da população às informações.

A manutenção do Selo Ouro demonstra a continuidade dos trabalhos voltados à transparência, à responsabilidade na gestão dos recursos públicos e à disponibilização de informações aos cidadãos.

O próximo desafio da Administração Municipal já está definido: avançar ainda mais na avaliação de 2027 e buscar o Selo Diamante, a mais alta categoria da certificação.

A meta é continuar aprimorando os mecanismos de transparência, fortalecendo o acesso à informação e garantindo cada vez mais clareza na prestação de contas à população de Goioerê.

Sistema FAEP amplia participação em entidades para defesa do agro

Nos últimos três anos, o Sistema FAEP ampliou sua participação em conselhos, instituições de pesquisa e fóruns de articulação do setor produtivo.

Esse processo garante que decisões, muitas vezes tomadas longe do campo, tenham participação direta da entidade, permitindo defender os interesses dos produtores rurais.

A presença do presidente do Sistema FAEP, Ágide Eduardo Meneguette, em espaços estaduais e nacionais permite apresentar as necessidades da agropecuária paranaense durante a definição de prioridades, propostas, programas e investimentos envolvendo temas como energia elétrica, infraestrutura, pesquisa, treinamentos e políticas públicas.

"Cada espaço ocupado é uma oportunidade de discutir as necessidades e demandas dos nossos produtores rurais. Essas parcerias ajudam a construir soluções para problemas que afetam o dia a dia dentro e fora da porteira, permitindo fortalecer o setor", destaca Meneguette. "Vamos continuar construindo relacionamentos, com diálogo e trabalho técnico, para garantir a defesa dos interesses dos agricultores e pecuaristas do Paraná e transformar as demandas em avanços concretos", complementa.

Atualmente, Meneguette faz parte do conselho do Centro Internacional de Energias Renováveis – Biogás (CIBiogás), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar Nacional), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-PR), Instituto Pensar Agropecuária (IPA), Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária do Estado do Paraná (Fundepec-PR), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná), Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária (Conesa) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Territorial), além de coordenar o G7 Paraná.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124 DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS**, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Rua Rui Barbosa, 286 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EIDES GUEDES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61, com sede na(o) Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, nº 395, Bairro Parque Industrial Bandeirantes, no Município de Maringá/PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 142/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1º - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ITEM	QTDE SALDO	UND	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
85	766	CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, UHT, EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO	R$ 4,72	R$ 6,34

CLÁUSULA 2º - DAS ALTERAÇÕES DE VALOR GLOBAL

Em virtude do reajuste, o valor da ata de registro de preços, terá um acréscimo de R$ 1.240,89 (Um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA 3º - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais disposições contratuais não dispostas neste termo aditivo continuam inalteradas.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Janiópolis/Pr, 04 de novembro de 2026.

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

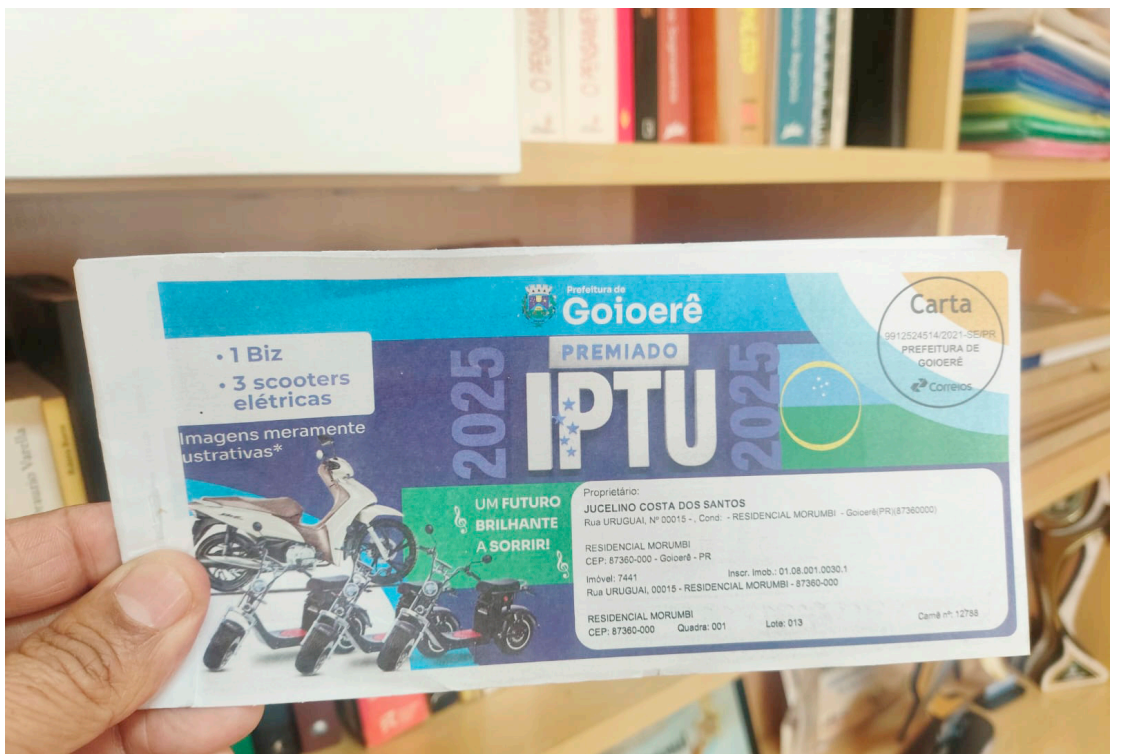
GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:

Prazo para pedido e renovação da isenção do IPTU de 2027 se encerra dia 4 de dezembro

A Prefeitura de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, informa que o prazo para pedido e renovação da isenção do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) de 2027 e 2028 se encerra no dia 4 de dezembro.



Os pedidos devem ser feitos até o dia 4 de dezembro

De acordo com o Decreto Municipal nº 10.013/2026, têm direito à isenção do imposto as pessoas de 65 anos ou mais, beneficiário do BPC/LOAS, possuir apenas um imóvel e utilizá-lo como residência, além de ter renda familiar de no máximo 2,5 salários mínimos.

O pedido de isenção deve ser feito presencialmente no Departamento de Tributação da Prefeitura, com o interessado devendo preencher o formulário específico e apresentar os documentos exigidos para comprovar que atende aos requisitos da isenção.

A Prefeitura ressalta que o benefício não é automático e que cada solicitação será analisada pelo setor tributário, responsável por verificar a documentação e decidir sobre a concessão.

Os contribuintes que se enquadram nas condições devem procurar o Departamento de Tributação com antecedência para obter orientações sobre os documentos necessários e evitar perder o prazo.

GAZETA REGIONAL
O PALADINO DA VERDADE
EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97
Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos
REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com
Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional
ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal



Centro de Especialidades terá novo endereço a partir de segunda-feira

A Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê informa que não haverá atendimento no Centro de Especialidades nesta sexta-feira, dia 13 de novembro, em razão da mudança de endereço da unidade.

Os atendimentos serão retomados normalmente na próxima segunda-feira, dia 16 de novembro, já nas novas instalações, localizadas na Rua João de Oliveira Dias, nº 1020, no antigo prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A mudança tem como objetivo dar continuidade à organização dos serviços de saúde, garantindo a estrutura necessária para o atendimento à população.

A secretária municipal de Saúde, Jacqueline Tonelli Lopes, destacou a importância da compreensão dos pacientes durante o período de transição.



A partir da próxima segunda-feira (16), o Centro de Especialidades estará funcionando no prédio da antiga Secretaria Municipal de Saúde

"Estamos realizando essa mudança com o objetivo de proporcionar um espaço adequado para o funcionamento dos serviços e melhorar cada vez mais a estrutura oferecida à nossa população. Pedimos a compreensão de todos durante essa sexta-feira e reforçamos que, a partir de segunda-feira, os atendimentos estarão normalizados no novo endereço", destacou Jacqueline.

A Secretaria Municipal de Saúde orienta que os pacientes fiquem atentos ao novo endereço para os atendimentos a partir do dia 16 de novembro.



Homenagem especial às merendeiras que atuam nas escolas municipais e nos CMEIs

Prefeitura de Goioerê homenageia merendeiras pelo trabalho e dedicação

A Administração Municipal de Goioerê, por meio da Secretaria Municipal de Educação, presta uma homenagem especial às merendeiras que atuam nas escolas municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), reconhecendo o trabalho e a dedicação dessas profissionais no cuidado diário com as crianças.

Mais do que preparar e servir refeições, as merendeiras desempenham um papel essencial no ambiente escolar. Com carinho, responsabilidade e compromisso, contribuem para a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento dos alunos, transformando cada refeição em um momento de acolhimento e cuidado.

O prefeito Pedro Coelho e a secretária municipal de Educação, Julciléa Bussola de Mello, destacam a importância dessas profissionais para o bom funcionamento da rede municipal de ensino e agradecem pelo empenho de cada uma.

Em mensagem de reconhecimento, a secretária Julciléa ressaltou que o trabalho das merendeiras vai muito além da alimentação, sendo também uma demonstração diária de carinho e atenção às crianças.

"Uma alimentação preparada com dedicação também é uma forma de educar e cuidar das nossas crianças. Vocês cuidam, acolhem e demonstram carinho em cada detalhe. Muito obrigada pelo compromisso, pelo capricho e pelo amor com que realizam esse trabalho todos os dias. Vocês são parte fundamental da nossa educação!", destacou.

A Administração Municipal e a Secretaria de Educação reforçam seus agradecimentos a todas as merendeiras pelo profissionalismo e dedicação. Cada refeição preparada representa um gesto de cuidado e faz a diferença na vida dos alunos.

Uma homenagem a quem alimenta não apenas o corpo, mas também contribui diariamente para o carinho, o acolhimento e a educação das crianças de Goioerê.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GOIOERÊ
CNPJ 79.262.762/0001-16
Av. Francisco Scarpari, 408 – sala 03 – Fone (44) 3522-2709
E-mail seebgre@hotmail.com - CEP 87.360-000 - Goioerê - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 79.262.762/0001-16, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOSÉ ANTONIO DE LIMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade Sindical, convoca todos os bancários lotados na base territorial do Sindicato, abrangendo os municípios de Goioerê-PR, Rancho Alegre D'Oeste-PR e Quarto Centenário-PR, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de novembro de 2026 (quarta-feira), na sede social da entidade, situada na Avenida Francisco Scarpari, nº 408, sala 03, às 18h, em primeira convocação, e às 19h, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Alteração do Estatuto do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Goioerê-PR, especificamente dos seguintes dispositivos: artigo 76º; letra "c" do artigo 85º; artigo 89º; parágrafo terceiro do artigo 91º; e parágrafo quinto do artigo 97º.

Goioerê-PR, 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO DE LIMA
Data: 12/11/2026 08:51:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO
Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR**, CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, Janiópolis – PR, por meio do Departamento de Fiscalização, considerando a impossibilidade de entrega via postal, **NOTIFICA** o proprietário abaixo identificado acerca da lavratura do Auto de Infração, em razão do descumprimento da legislação municipal.

AUTUADO: TALYSSA NAYARA DE FRANÇA PERRY

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Av. Goioerê, Jd. Pinhalzinho – QD 002, LT 001

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.03.002.0082

INFRAÇÃO: Imóvel coberto de mato, em desacordo com o art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 160/2025 – Código de Posturas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 031/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 174, 183 e 185 da Lei Complementar nº 160/2025.

VALOR DA MULTA: 10 UFMJ, correspondente a R$ 811,40.

PRAZO PARA DEFESA: 10 (dez) dias, mediante requerimento dirigido ao Município de Janiópolis – PR, contado da ciência deste Edital, conforme legislação municipal aplicável.

O Auto de Infração encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Fiscalização do Município.

Janiópolis, 11 de novembro de 2026.

ANDREZA GALVÃO DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Matrícula 6302-00

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AUTO DE INFRAÇÃO
Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PR**, CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, Janiópolis – PR, por meio do Departamento de Fiscalização, considerando a impossibilidade de entrega via postal, **NOTIFICA** o proprietário abaixo identificado acerca da lavratura do Auto de Infração, em razão do descumprimento da legislação municipal.

AUTUADO: JOSÉ MARIA PEGO

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Luiz Aranda, Loteamento Sol Nascente - QD 004, LT 007

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 01.05.004.0107

INFRAÇÃO: Imóvel coberto de mato, em desacordo com o art. 11, § 1º, da Lei Complementar nº 160/2025 – Código de Posturas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 032/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 174, 183 e 185 da Lei Complementar nº 160/2025.

VALOR DA MULTA: 10 UFMJ, correspondente a R$ 811,40.

PRAZO PARA DEFESA: 10 (dez) dias, mediante requerimento dirigido ao Município de Janiópolis – PR, contado da ciência deste Edital, conforme legislação municipal aplicável.

O Auto de Infração encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento de Fiscalização do Município.

Janiópolis, 11 de novembro de 2026.

ANDREZA GALVÃO DE OLIVEIRA
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Matrícula 6302-00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
LEI n. 307/2010
Rua: Souza Naves, 371 – Centro – Fone 44 – 35531021 – CEP 87.380-000
Janiópolis – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 033/2026

Súmula: Aprova o Relatório de Informações dos Benefícios Eventuais concedidos no primeiro semestre de 2026, no âmbito do Município de Janiópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o disposto em seu artigo 22, que trata dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação da concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Informações dos Benefícios Eventuais referente ao primeiro semestre de 2026;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião realizada no dia 09 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Informações dos Benefícios Eventuais concedidos no primeiro semestre de 2026, no âmbito do Município de Janiópolis – PR, contemplando os seguintes atendimentos:

I – 180 (cento e oitenta) cestas básicas;

II – 04 (quatro) auxílios funeral;

III – 04 (quatro) auxílios natalidade.

Art. 2º O relatório aprovado refere-se aos benefícios concedidos no período de janeiro a junho de 2026, constituindo instrumento de acompanhamento e transparência da oferta dos Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de assistência social - CMAS Rua Souza Naves, 371 Centro - CEP: 87 380 000

Janiópolis Paraná.

Janiópolis – PR, 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
NELSON DA SILVA BARBOSA
Data: 12/11/2026 08:31:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NELSON SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Em Goioerê, Polo UAB abre 20 vagas para o curso superior gratuito de Gestão Ambiental

Já estão abertas no Polo da UAB - Universidade Aberta do Brasil de Goioerê, as inscrições para o curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. No total 20 vagas estão sendo ofertadas. O curso será realizado de forma grátis através de parceria com a Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro).

De acordo com a coordenação do Polo da UAB, as aulas serão de forma semipresencial, combinando com atividades online e encontros presenciais. As inscrições seguem abertas até o dia 22 de novembro, com prazo final às 23h50 do último dia.



O curso será ministrado através do Polo da UAB de Goioerê

Das 20 vagas ofertadas, 10 são destinadas a candidatos que utilizarem a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), considerando as edições dos últimos dez anos, e outras 10 para seleção por avaliação de diploma de curso superior.

O curso é voltado à formação de profissionais capacitados para atuar na área ambiental, com conhecimentos relacionados à preservação dos recursos naturais, sustentabilidade e gestão ambiental.

Goioerenses vão doar sangue na próxima terça-feira, dia 17

Um grupo de goioerenses estão sendo organizado para uma ação de doação de sangue, programada para acontecer na próxima terça-feira, dia 17. A caravana está sendo organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com as informações, para facilitar, será disponibilizado transporte gratuito para os interessados em realizar a doação, cuja coleta será feita no Hemonúcleo de Campo Mourão.

A saída do grupo está programada para as 7h15, em frente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o transporte será exclusivo para os participantes da campanha. Os interessados devem realizar o agendamento antecipado pelo WhatsApp (44) 3154-1198.

A secretária Jacqueline Tonelli explica que a iniciativa busca incentivar a solidariedade e contribuir para a manutenção dos estoques de sangue, fundamentais para atender pacientes que necessitam de transfusões em cirurgias, tratamentos e situações de emergência.



O grupo será levada a Campo Mourão na próxima terça-feira, dia 17

A Secretaria de Saúde reforça a importância da participação da comunidade, lembrando que a doação de sangue é um gesto simples, mas que pode salvar muitas vidas.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUPLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N 058/2026

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2026.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CGC/MF nº 76402882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 413.665.069-87 e,

CONTRATADA: **FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA (LEITOA), DESTINADA AO ALMOÇO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO LEITOA FUÇADA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS – PARANÁ.

Valor: **R$ 30.660,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2027.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor EIDES GUEDES, inscrito no CPF sob. nº 413.665.069-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2026, publicada no PNCP em 12/11/2026, processo administrativo n.º 143/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **PADARIA E CONFEITARIA MASSA IMPERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.832.105/0001-35, com sede na Rua Santos Dumont, nº 568, centro, no Município de Janiópolis/PR, neste ato representada pelo senhor VANDERSON FERREIRA DA COSTA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no *edital de licitação* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.000	KG	PÃO FRANCES (EM MÉDIA 50 GR POR UNIDADE) PRONTO PARA CONSUMO.	PROPRIA	R$16,85	R$33.700,00
2	400	CENTO	SALGADOS VARIADOS - FRITO - PODENDO SER: PASTEL DE VENTO, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, QUIBE, COXINHA, RISOLES ENTRE OUTROS - RECHEIOS VARIADOS - EMBALADOS CONTENDO 1 CENTO (CEM UNIDADES).	PROPRIA	R$100,00	R$40.000,00
3	300	CENTO	SALGADOS VARIADOS - ASSADO- PODENDO SER: JOELHO, EMPADA, ESFIRRAS, TORTAS ENTRE OUTROS - RECHEIOS VARIADOS - EMBALADOS CONTENDO 1 CENTO (CEM UNIDADES).	PROPRIA	R$109,23	R$32.769,00
4	3.000	UND	SANDUICHE NATURAL MONTADO EM MEIO PÃO DE FORMA, COM NO MÍNIMO, 1 CAMADA DE PATÊ, 1 FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FOLHA DE ALFACE.	PROPRIA	R$3,99	R$11.970,00
5	300	KG	MORTADELA TIPO BOLOGNA FRESCO - FATIADO.	SADIA	R$38,00	R$11.400,00
6	100	KG	QUEIJO MUSSARELA FRESCO – FATIADO.	TIROL	R$54,00	R$5.400,00
7	100	KG	PRESUNTO FRESCO – FATIADO.	SADIA	R$39,00	R$3.900,00
8	150	KG	BOLO COM COBERTURA SIMPLES, MASSA PÃO DE LÓ TRADICIONAL, SABORES VARIADOS, SEM RECHEIO	PROPRIA	R$45,00	R$6.750,00
9	150	KG	BOLO RECHEADO, MASSA DE PÃO DE LÓ COM RECHEIO CREME BELGA COM FRUTAS E COBERTURA DE CHANTILLY	PROPRIA	R$90,00	R$13.500,00
10	1.000	UND	PAO DE QUEIJO MÉDIO - ASSADO	PROPRIA	R$2,00	R$2.000,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de preços **R$ 161.389,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais).**

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.74.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. No caso de prorrogação do prazo de validade da ata de registro de preço, mediante requerimento do contratado, poderá ser realizado concomitantemente a prorrogação do prazo de validade o reajuste nos preços pactuados visando a recomposição dos preços, conforme autorizado pelo artigo 82, inciso VI da Lei 14.133/2021, sendo utilizado o menor índice ente o INPC ou IPCA acumulado nos 12 meses anterior a data da realização do reajuste.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 12 de novembro de 2026.

MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

PADARIA E CONFEITARIA MASSA IMPERIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Acontece neste domingo, a 16ª edição da Cavalgada Cultural de Moreira Sales

A Prefeitura de Moreira Sales realiza neste domingo (15), a 16ª edição da Cavalgada Cultural, evento que reúne cavaleiros, amazonas e apreciadores das tradições rurais.

A saída está marcada para as 9h, no Parque de Exposições José Canezin. Ao meio-dia, será servido almoço ao valor de R$ 30. Para quem participar do trajeto da cavalgada, o valor será de R$ 15.

A programação também contará com música ao vivo com Douglas & Milenne e brinquedos gratuitos para as crianças. "Será uma grande festa, com a participação de amigos de toda a região", diz o prefeito Luiz Volpato.



A saida esta marcada para as 9h deste domingo, no Parque de Exposições de Moreira Sales

Ele cita que a cavalgada do município é um evento tradicional, que todos os anos reúne centenas de cavaleiros e amazonas. "É isso mesmo. Um evento tradicional, que todos os anos supera as expectativas", destaca.

O prefeito cita que a expectativa é das melhores para a cavalgada deste domingo, com os participantes sendo recepcionados com um almoço delicioso e ainda uma boa música com viola caipira.

O evento é uma realização da Prefeitura de Moreira Sales e do Departamento Municipal de Cultura, com apoio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Três alunas da Escola Dom Pedro II de Janiópolis são premiadas no Agrinho 2026

A Escola Estadual Dom Pedro II, de Janiópolis, teve três estudantes premiadas no Concurso Agrinho 2026. As conquistas foram celebradas durante a cerimônia realizada na segunda-feira, 9 de novembro, no Centro de Convenções Expotrade, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, reunindo estudantes, professores e representantes de instituições de ensino de todo o Paraná.



As conquistas foram celebradas durante a cerimônia realizada na segunda-feira, 9 de novembro

Um dos destaques foi a aluna Brenda Mickaely Teles Miranda, que conquistou o primeiro lugar na categoria Redação do 7º ano, sob orientação da professora Janete Dias da Silva.

A conquista reconhece o desempenho da estudante na produção textual e o trabalho de orientação realizado em sala de aula.

Outras duas estudantes da Escola Dom Pedro II foram premiadas na categoria Programação, modalidade Scratch, destinada aos alunos do 6º e 7º anos.

Yasmin Paulina Farias conquistou o quinto lugar, enquanto Millena Aparecida Cavalheiro de Araujo ficou na 12ª colocação. Ambas desenvolveram seus projetos sob orientação do professor Jean Muniz de Oliveira.

De acordo com as regras divulgadas pelo Sistema FAEP/SENAR-PR, os estudantes premiados entre os 43 melhores projetos de cada subcategoria de Programação, assim como seus professores orientadores, receberam smartphones.

Premiação reuniu milhares de pessoas

A cerimônia do Agrinho 2026 reuniu aproximadamente 4 mil pessoas e marcou o encerramento da 31ª edição do concurso, promovido pelo Sistema FAEP/SENAR-PR em parceria com o Governo do Paraná.

A participação das estudantes de Janiópolis na cerimônia representou uma oportunidade de acompanhar o reconhecimento de trabalhos escolares desenvolvidos em diferentes municípios paranaenses.

Escola comemora resultados

A Escola Estadual Dom Pedro II é dirigida por Patrícia de Oliveira Goncalves e integra a rede estadual de ensino, vinculada ao Núcleo Regional de Educação de Goioerê.

As premiações demonstram o envolvimento dos estudantes e professores em atividades que estimulam habilidades importantes para a formação escolar.

Os resultados também destacam a atuação dos professores Janete Dias da Silva e Jean Muniz de Oliveira, responsáveis pela orientação dos trabalhos premiados.

Com três estudantes reconhecidas no Agrinho 2026, a Escola Estadual Dom Pedro II registra mais uma conquista educacional para Janiópolis, valorizando o conhecimento, a dedicação dos alunos e o trabalho desenvolvido pela comunidade escolar.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

EDITAL Nº.106/2026.

INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

SÚMULA.

O Prefeito do Município de Moreira Sales – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 092/2026 (Regulamento Especial) datado de 07/10/2026 e dar outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Após terminado os prazos dos recursos, levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, dispõe sobre a homologação do resultado oficial dos Cargos:

AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	38	MARIA CLARA DO NASCIMENTO PARRA ROSA	75,00
2	3	DEBORAH APARECIDA NASCIMENTO PAES	75,00
3	35	MARIA PAULA LINO	75,00
4	30	GILVANI DE ARAUJO TEIXEIRA	70,00
5	37	JULIANA APARECIDA DO OLIVEIRA DOS SANTOS	65,00
6	12	MARIA CLARA BUENO PAULIQUI	65,00
7	54	KAUA VINICIUS DOS SANTOS DA SILVA	60,00
8	63	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA FERRAREZI	55,00
9	39	ANDREIA DE SOUZA CANGIRANA	55,00
10	50	NICOLAS BARRADAS DE SOUZA	55,00
11	9	WESLLEY VINICIUS DOS SANTOS PAES	52,50
12	40	RAYANA DAIZA DOS SANTOS DA SILVA	50,00
13	13	MATHEUS DE OLIVEIRA	50,00
14	7	TAMARA TATIANE DE MELO OLIVEIRA	50,00
15	33	RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA	47,50
16	29	VITORIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	47,50
17	70	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	47,50
18	44	LORENA DA SILVA FERNANDES	47,50
19	5	MIRELLA NASCIMENTO BUENO	47,50
20	24	STHEFANY VICTORIA ALVES DOS SANTOS	45,00
21	57	AMANDA SCHROEDER MAGALHAES	45,00
22	72	GABRIELA NAMIE FIGITA	45,00
23	2	RAFAEL DA SILVA	45,00
24	45	ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	45,00
25	59	ISABELA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	45,00
26	55	MIGUEL LOBO SANCHES SOLLER	45,00
27	64	MARINES APARECIDA DE OLIVEIRA	40,00
28	48	MONICA APARECIDA CABRAL DE SOUZA	40,00
29	31	LUCIENE APARECIDA DA GRAÇA DE JESUS	40,00
30	25	GESSICA GONÇALVES DOS SANTOS	40,00
31	65	TAMIRES BRAGA MENDONÇA	40,00
32	34	ISABEL SANTOS BERVEGLIERI	40,00
33	41	ERIKI MATHEUS DOS SANTOS	40,00
34	56	PAULO CEZAR C. DOS SANTOS JUNIOR	40,00
35	47	HELOISA MARIANA DOS SANTOS	35,00
36	58	ANA PAULA LOPES DA SILVA	30,00

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	73	WILLIAN TAVARES DA CRUZ	85,00
2	19	PAULO HENRIQUE PARRA POSSO	85,00
3	51	JHONY PATRICIO DOS SANTOS	85,00
4	28	RENATO JOSE DA SILVA	75,00
5	43	CAIO HENRIQUE DE MELLO	75,00
6	18	RILDO BERNARDINO DOS SANTOS	70,00
7	67	ELIZEU ROMÃO DA SILVA	65,00
8	53	KAUÃ VINICIUS DOS SANTOS DA SILVA	65,00
9	32	CAIO YGOR DA SILVA BARTOLI	50,00
10	36	ANTONIO CARDOSO NETO	45,00
11	15	LUIZ CARLOS SEBASTIÃO	45,00

AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	14	Alexandro Galdino	100,00
2	46	Ari Rufino da Trindade	100,00
3	49	Aparecido Bezerra de Souza	90,00
4	10	José aparecido Magalhães	90,00
5	16	Daniel Rodrigues de Lima	90,00
6	41	Carlos Roberto da Silva	85,00
7	42	Rodrigo Chagas	70,00
8	17	Guilherme Pontes Klen	60,00
9	69	Paulo Ramos Stuber	55,00
10	62	William dos Santos Oliveira	45,00
11	11	Francisco Rocha	40,00
12	4	Edvaldo Aparecido Cardoso	40,00
13	1	Adrielle Ramos Santana	35,00
14	66	Valdir de Almeida	25,00

Edifício da Prefeitura de Moreira Sales, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

Luiz Antônio Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024 – PROCESSO Nº 259/2024.
Termo Aditivo nº 02/2026.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 120/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM MANUTENÇÃO DO PREÇO VIGENTE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS.
CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.
Contrato nº 120/2024
Contratado: LF SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 46.777.506/0001-02.
Valor: R$ 31.595,88 (trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), valor global do período prorrogado, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.632,99 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).
Vigência: prorrogada por 12 (doze) meses, de 01 de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2027.
Data de Assinatura: 30 de outubro de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

O PARANÁ DO FUTURO VIROU O PARANÁ DO AGORA.



ANTES DA PONTE DE GUARATUBA

DEPOIS DA PONTE DE GUARATUBA

Obras que colocaram a sua vida em um novo caminho.

O que parecia impossível, aconteceu. A tão sonhada ponte saiu do papel. A travessia, que sempre foi um desafio, agora conecta não apenas duas cidades, mas todo o litoral do nosso estado, entregando qualidade de vida e resultados para a população.

GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ EM OBRAS

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
PR.GOV.BR